

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2016/2018.**

Por este instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO RIO DE JANEIRO**, com sede à Rua Antônio Laje, nº 42, Bairro da Saúde, nesta cidade do Rio de Janeiro, CNPJ 34.115.246/0001-20 neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ernani Florencio Duarte e pelo seu Diretor 1º Secretário Marcelo Dias da Silva, doravante denominado simplesmente **SINDICATO**, devidamente autorizados por assembleia, e de outro lado o **TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA**, sede à Avenida Presidente Wilson nº 113, 12º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, CNPJ 293552600001-61, neste ato representado por seu Diretor Financeiro, Sr. Rodrigo Luiz de Salles Souza, doravante denominada simplesmente **OPERADORA**, referidos em conjunto como **PARTES**, firmam o presente 1º Termo de Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O regramento do parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018, passam a vigorar com o seguinte teor: o sinaleiro de portaló e o sinaleiro de convés serão escalados distintamente da composição do terno, em rodas específicas, a partir da data de assinatura deste 1º Termo de Aditamento.

**Parágrafo Primeiro** – O sinaleiro de portaló terá um ponteiro específico, cabendo ao estivador da vez, desta roda específica, prioridade de escalação.

**Parágrafo Segundo** – O sinaleiro de convés terá um ponteiro específico, cabendo ao estivador da vez, desta roda específica, prioridade de escalação.

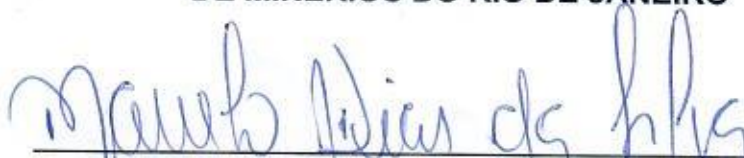
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho 2016/1018, que não colidam com este 1º Termo de Aditamento.

E por haverem livremente acordado, assinam o presente instrumento em 8 (oito) vias de igual teor e para os mesmos efeitos, sendo 2 (duas) delas depositadas perante a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, para fins de registro e arquivo, em conformidade com o que preceitua o Artigo 614 da CLT.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.




**Ernani Florêncio Duarte – Diretor Presidente**  
**SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA**  
**DE MINÉRIOS DO RIO DE JANEIRO**



**Marcelo Dias da Silva – Diretor 1º Secretário**

**SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA  
DE MINÉRIOS DO RIO DE JANEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Luiz de Salles Souza – Diretor Financeiro  
TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA**

Para ciência:

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Magdalena – Diretor de Relação Institucional  
ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO NOS  
PORTOS DO RIO DE JANEIRO, NITERÓI, ITAGUAÍ E FORNO (OGMO-RJ)**

  
\_\_\_\_\_  
SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA  
DE MINÉRIOS DO RIO DE JANEIRO

  
\_\_\_\_\_  
Márcio José de Sá – Diretor Técnico

**ANEXO I DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE  
TRABALHO - ACT 2016/2018**

**SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE  
MINÉRIOS DO RIO DE JANEIRO E TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA**

**COMPOSIÇÃO DE EQUIPES**

**1 - CONTAINER (CAIS PÚBLICO)**

**1.1 Aparelho de Bordo**

1 CMP + 4 TPA's, + 1 sinaleiro de Portaló, + 1 sinaleiro de convés + 2 Guincheiros.

**2 - PRODUTOS SIDERÚRGICOS / Palletizada / Carga Geral  
(Exportação e Importação)**

**2.1 - Aparelho de Terra**

1 CMP + 4 TPA's, + 1 sinaleiro de Portaló, 2 empilhadores, se necessário.

**2.2 - Aparelho de Bordo**

1 CMP + 4 TPA's, + 1 sinaleiro de Portaló + 1 sinaleiro de convés, 2 empilhadores, se necessário, + 2 Guincheiros.

**Parágrafo Segundo** - No caso das operações com chapa de aço que seja compulsório o uso de 06 patolas, a equipe de TPAs será acrescida de 02 TPAs, requisitados quando necessário.

**3 - Graneis Sólidos (Importação e Exportação) - Caçambas Automáticas sem interferência do TPA.**

1 CMP + 4 TPA'S, + 1 sinaleiro de Portaló + 1 sinaleiro de convés + 2 Guincheiros.



**Parágrafo Segundo** - Quando houver recheço com equipamento (Pá-mecânica ou similar) serão requisitados 2 operadores de equipamento.

**Parágrafo Terceiro** - No caso da necessidade de recheço manual para limpeza de porão ou descarga da carga, serão requisitados 4 TPA's de reforço a equipe em questão.

#### 4 - TRIGO

1 CMP + 2 TPA'S + 1 Botoeiro.

**Parágrafo Único** - Quando houver necessidade de operação de recheço, será adicionada à equipe originalmente requisitada, a quantidade necessária de trabalhadores, a partir de 04 TPA's + 2 Operadores de Pá Mecânica.

#### 5 - BOBINAS DE PAPEL

1 CMP + 4 TPA's, + 1 sinaleiro de Portaló + 1 sinaleiro de convés + 2 Guincheiros.

#### 6 - RO-RO

##### 6.1 - Veículos

Até 600 veículos: 1 CMP por navio + 9 motoristas.

De 601 a 1200 veículos: 1 CMP por navio + 17 motoristas.

##### 6.1.1 - Peação

Até 300 veículos - 05 trabalhadores.

01 trabalhador para cada 100 veículos adicionais.

##### 6.2 - Carga Geral

1 CMP por equipe + 4 TPA's, + 1 sinaleiro de portaló + 2 Operadores de Equipamento + 4 carreteiros.

### **6.2.1 - Peação**

Quando necessário, serão requisitados 2 TPA's remunerados por diária.

### **6.3 - Contêiner**

1 CMP por equipe + 4 TPA's, + 1 sinaleiro de portaló + 2 Operadores de Equipamento + 4 carreteiros.

#### **6.3.1. - Peação.**

Quando necessário, serão requisitados 2 TPA' s remunerados por diária.

### **7-TUBOS (IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO) .**

**7.1 - Tubos Soltos com peso igual ou superior a 1.000 quilos, içamento por patola.**

**7.1.1- Navios tipo Openhatch / Boxshape com guindaste de terra.**

1 CMP + 4 TPAs, + 1 sinaleiro de portaló.

**7.1.2 - Navio tipo Openhatch / Boxshape com aparelho de bordo.**

1 CMP + 2 guincheiros + 4 TPAs, + 1 sinaleiro de portaló + 1 sinaleiro de convés.

**7.1.3 - Navios tipo Convencional com estivagem no Fora da Boca da Escotilha.**

1 CMP + 6 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló + 2 guincheiros + 1 sinaleiro de convés.

**Parágrafo único:** quando houver safamento de carga serão acrescentados 2 (dois) estivadores de reforço;



3

**7.2 - Tubos em Amarrados com peso igual ou superior a 1.000 quilos.**

**7.2.1 - Navios tipo openhatch / boxshape com guindaste de terra.**

1 CMP + 4 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló.

**7.2.2 - Operação com Aparelho de bordo.**

1 CMP + 2 guincheiros + 4 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló + 1 sinaleiro de convés.

**7.2.3 - Navios tipo Convencional com uso de empilhadeira.**

1 CMP + 6 TPA's, + 1 Sinaleiro de Portaló, + 2 Guincheiros + 1 sinaleiro + 2 empilhadores.

**Parágrafo Primeiro:** no caso da operação ser com aparelho de terra, não haverá requisição de guincheiro.

**Parágrafo Segundo:** quando houver safamento da carga serão acrescidos 2 (dois) estivadores de reforço;

**7.3 - Tubos soltos com peso inferior a 1.000 quilos.**

**7.3.1- Operação com aparelho de terra.**

1 CMP + 4 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló + 1 Sinaleiro de convés

**7.3.2 - Operação com aparelho de bordo.**

1 CMP + 2 guincheiros + 1 sinaleiro de convés + 6 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de safamento da carga, serão acrescidos 2 (dois) estivadores de reforço;

**Parágrafo Segundo:** No caso de estivagem de navio com Fora de Boca, que necessite rolar tubos as suas laterais, serão acrescidos 2 TPA's à equipe básica.



**8 - DESCARGA OU EMBARQUE DE OU PARA BARCAÇA / BATELÃO**  
**/CABREA ATRACADA AO CAIS, AO COSTADO DO NAVIO E AO LARGO.**

01 CMP + 5 TPA's, + 1 sinaleiro de Portaló, e 2 (dois) tratoristas, quando necessário, nas operações de granel.

**9 - OPERAÇÃO COM CABREA / CHATA / BATELÃO ATRACADA NO CAIS.**

**9.1 - Embarque ou Descarga para o convés da embarcação atracada no cais:**

01 CMP + 04 TPA'S, + 1 sinaleiro de Portaló.

**10 - OPERAÇÃO DE GRANEIS EM BIG BAGS PARA ABRIR DENTRO DO**  
**PORÃO.**

**10.1- Com aparelho de Terra.**

1 CMP + 4 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló + 2 Operadores de Pá-mecânica (se necessário).

**10.2 - Com aparelho de bordo.**

1 CMP + 2 guincheiros + 1 sinaleiro de convés + 4 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló + 2 operadores de pá-mecânica (se necessário).

**OBSERVAÇÕES:**

- As funções técnicas serão requisitadas quando de sua necessidade.
- O uso do EPI é obrigatório nas operações.
- O operador, poderá requisitar mais TPAs, conforme sua necessidade ao bom desempenho da Operação.

**COTAS FUNCIONAIS**

**Funções Básicas**

Contra Mestre - 1.70  
 Estivador de Lingada:  
 1.0  
 Homem de guia: 1.00  
 Peador: 1 .00  
 Botoeiro : 1.00  
 Sinaleiro Portalo: 1.10



Sinaleiro de Convés:

1.10

Motorista Ro-Ro( incluindo Carreteiro): 1.00

**Funções técnicas**

Guincheiro: 1,30

Empilhador: 1,20

Operador de pá-mecânica: 1,20

Operador de Ponte rolante: 1,30

Gaieiro : 1,30